

~~#~~ A REGRA É =

**CLARA**



+ 34 Associações



Conselho Nacional  
de Saúde



**FEBRARAS**  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE DOENÇAS RARAS

+ 50 Associações

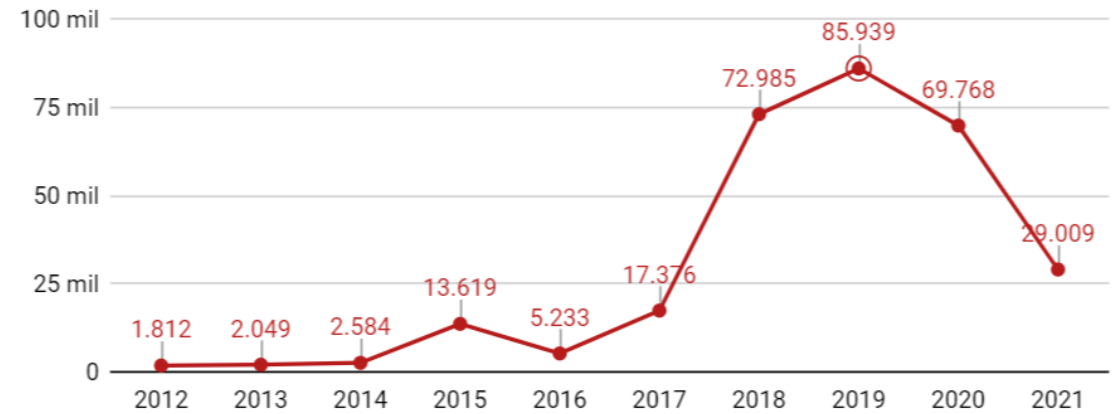
# Consultas Públicas

Ano/mês

Consulta Públicas				
Ano	Realizadas	Técnico	Opinião	Total
1. 2012	36	1.812	0	1.812
2. 2013	42	2.049	0	2.049
3. 2014	28	2.584	0	2.584
4. 2015	36	4.546	9.073	13.619
5. 2016	47	1.688	3.545	5.233
6. 2017	68	9.283	8.093	17.376
7. 2018	79	8.779	64.206	72.985
8. 2019	84	15.515	70.424	85.939
9. 2020	70	18.750	51.018	69.768
1... 2021	64	9.864	19.145	29.009

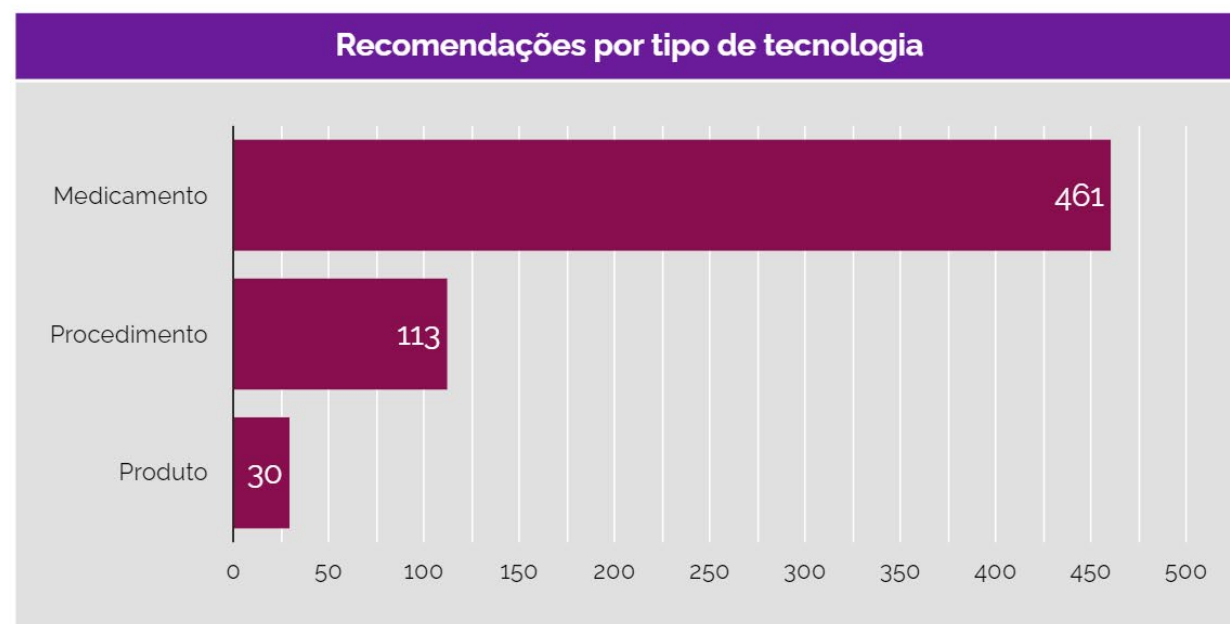
Total realizadas  
**554**

Contribuições  
**300.374**



# Recomendações

Incorporação <b>345</b>	Não incorporação <b>207</b>	Exclusão <b>52</b>	Total <b>604</b>	Filtrar - data da decisão Ano/mês ▾
----------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------	--



### Recomendações por ano

## A COMISSÃO

[Entenda a Conitec](#)

[Histórico institucional](#)

[Reuniões da Comissão](#)

[Legislação](#)

[Biblioteca virtual](#)

[A Conitec é membro](#)

## AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS

[Submissão de  
propostas](#)

[Tecnologias  
demandadas](#)

[PCDT em elaboração](#)

[Recomendações da  
Conitec](#)

[Conitec em números](#)

# Audiências Públicas

Publicado: Sexta, 05 de Março de 2021, 15h51 | Última atualização em Sexta, 09 de Julho de 2021, 11h35 | Acessos: 8363

A audiência pública é um instrumento de participação social, utilizado pela Administração Pública, para obter informações, opiniões e críticas da sociedade a respeito de tema que esteja sob análise. Seu objetivo é ampliar a discussão sobre o assunto e embasar as decisões sobre formulação e definição de políticas públicas.

No processo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) do Ministério da Saúde, há a previsão de realização de audiência pública, conforme o art. 19-R da [Lei nº 8.080/1990](#), o art. 21 do [Decreto nº 7.646/2011](#), e o art. 40 do [Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017](#).

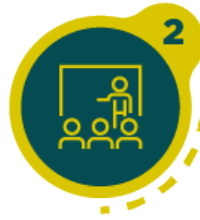
Esse processo ocorre após a recomendação final da Conitec, quando o relatório técnico, contendo a deliberação do Plenário, bem como o registro de deliberação, são remetidos ao Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS) para decisão final.

Assim, caso o Secretário da SCTIE/MS entenda que sejam necessários mais subsídios dos que os contidos no Relatório de Recomendação da Conitec, ele pode solicitar a realização de audiência pública para colher a manifestação da sociedade antes de tomar sua decisão.

**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS VIGENTES**



**Conitec (SE)** recebe Pedido de incorporação e avalia a conformidade documental



**Conitec (SE)** analisa os estudos apresentados pelo demandante



**Conitec (SE)** solicita estudos e pesquisas complementares, se necessário



**Conitec (Plenário)** analisa relatório, faz recomendações e parecer conclusivo



**Conitec (SE)** submete parecer à consulta pública e avalia as contribuições



**Conitec (Plenário)** ratifica/retifica a recomendação



**Secretário da SCTIE** avalia se haverá audiência pública



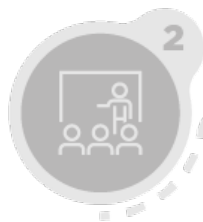
**Conitec (SE)** realiza audiência pública se o Secretário da SCTIE solicitar



**Secretário da SCTIE** avalia relatório, decide e publica no DOU



**Conitec (SE)** recebe Pedido de incorporação e avalia a conformidade documental



**Conitec (SE)** analisa os estudos apresentados pelo demandante



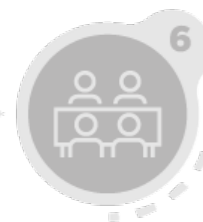
**Conitec (SE)** solicita estudos e pesquisas complementares, se necessário



**Conitec (Plenário)** analisa relatório, faz recomendações e parecer conclusivo



**Conitec (SE)** submete parecer à consulta pública e avalia as contribuições



**Conitec (Plenário)** ratifica/retifica a recomendação



**Secretário da SCTIE** avalia se haverá audiência pública



**Conitec (SE)** realiza audiência pública se o Secretário da SCTIE solicitar



**Secretário da SCTIE** avalia relatório, decide e publica no DOU

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021** (Publicada no DOU de [12/03/2021](#))

realizada em 19/03/2021

Proposta de incorporação do nusinersena (Spinraza®) para Atrofia Muscular Espinhal (AME) dos tipos II e III (início tardio)



[Ata da audiência](#)



[Gravação da audiência](#) (Canal da Conitec no *Youtube*)



[Relatório de Recomendação da Conitec](#)



[Gravação da discussão e deliberação do Plenário da Conitec](#)



Não cabe aos interessados no tema requerer ao Secretário o chamamento de audiência pública. Esta prerrogativa é discricionária da autoridade, conforme previsão da Lei nº 8.080/1990 e do Decreto nº 7.646/2011, para o caso de não se sentir convencido da recomendação emitida pelo Plenário da Conitec.

Caso algum interessado no tema entenda que há motivos técnicos ou jurídicos para atacar a portaria a ser publicada pelo Secretário da SCTIE/MS e seja parte legitimada, nos termos do art. 58, incisos I a IV, da Lei nº 9.784/99, a via adequada para tal é o recuso administrativo, previsto nos arts. 26 a 28, do Decreto nº 7.646/2011.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Em razão do exposto, conclui-se que não cabe prosperar o pedido da associação, vez que não compete a ela requerer ao Secretário da SCTIE/MS que convoque audiência pública. Esta prerrogativa é discricionária da autoridade, para o caso de não se sentir convencido da recomendação emitida pelo Plenário da Conitec.

Se o interessado no tema entender que há motivos técnicos ou jurídicos para atacar a portaria a ser publicada pelo Secretário da SCTIE/MS e for parte legitimada, nos termos do art. 58, incisos I a IV, da Lei nº 9.784/99, a via adequada para tal é o recuso administrativo, previsto nos arts. 26 a 28, do Decreto nº 7.646/2011.

FABIANA RAYNAL FLORIANO

Coordenadora

CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

Diretora

DGITIS/SCTIE/MS

15/06/2021

Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

CORONAVÍRUS (COVID-19) ([HTTP://WWW.SAUDE.GOV.BR/CORONAVIRUS](http://www.saude.gov.br/coronavirus))


ACESSO À INFORMAÇÃO ([HTTP://WWW.ACESSOINFORMACAO.GOV.BR](http://www.acessoinformacao.gov.br))

PARTICIPE ([HTTPS://WWW.GOV.BR](https://www.gov.br))


CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Fala.BR** - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação ([../Principal.aspx](#))



Benevento Sociedade de Advogados  ([../Login/Logout.aspx](#))

Usuário

Sua sessão expira em: 27:24 minutos 

## Consultar Manifestação

Teor



**Fale aqui**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SCTIE)

ASSOCIAÇÃO CRÔNICOS DO DIA A DIA - ACDD, sediada à Avenida Emílio Ribas, nº 1056, sala 507, Jardim Tijuco, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07020-010, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ/ME, sob nº 30.460.064/0001-36, com seu Estatuto Social aprovado na Ata de Assembleia Extraordinária, realizada aos 07 de março de 2018, registradas no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, registrada sob nº 155545 em 09/05/2018, representada neste ato por seu bastante procurador, constituído por escritura pública de procuração, lavrada na forma do art. 40, do estatuto Social da entidade, pelo 1º Tabelião de Notas de Guarulhos/SP, lançada nas páginas de nº 105/107, do livro nº 1178 (doc.01), GUSTAVO SAN MARTIN ELEXPE CARDOSO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 30.000.257.0 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME nº 344.791.728-82, residente e domiciliado na



O tema foi disponibilizado na CP nº 63, entre os dias 25 de novembro e 14 de dezembro, tendo sido recebidas 5.950 contribuições, entre técnico-científicas e de experiência ou opinião. Essas foram compiladas e o assunto retornou à pauta da Comissão, para análise das sugestões e deliberação final, na 94ª Reunião[9], realizada nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2021. Na ocasião, os membros presentes deliberaram, por maioria simples dos votos, recomendar a não incorporação do nusinersena para o tratamento de AME 5q tipos II e III (início tardio). Os membros presentes entenderam que não houve argumentação suficiente para alterar a recomendação preliminar.

O relatório técnico, contendo a recomendação da Conitec, foi encaminhado ao Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde[10] para decisão final ou convocação de audiência pública, conforme dispõe os arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.646/2011.

Assim, considerando o rápido avanço do cenário tecnológico e científico, bem como diante da quantidade de contribuições recebidas ao longo das 3 análises, e da comoção que a condição de saúde gerou na sociedade, o Secretário, valendo-se de sua prerrogativa e buscando mais subsídios para decidir sobre o tema, convocou audiência pública.

**Assim, considerando o rápido avanço do cenário tecnológico e científico, bem como diante da quantidade de contribuições recebidas ao longo das 3 análises, e da comoção que a condição de saúde gerou na sociedade, o Secretário, valendo-se de sua prerrogativa e buscando mais subsídios para decidir sobre o tema, convocou audiência pública.**

~~#~~ A REGRA É ~~=~~  
**CLARA**







@amigosmultiplos

@cddcronicos

[contato@cdd.org.br](mailto:contato@cdd.org.br)



R. São João D'Aliança, 282, Vila Rosália – Guarulhos, SP  
+55 (11) 31818266